

Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

P. 2.255/2023.

PROJETO DE LEI Nº 004/2023, DE 19 DE JANEIRO DE 2023.

ALTERA A REDAÇÃO DO PARÁGRAFO  
ÚNICO DO ART. 69 DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº 011/2008, DE 18 DE  
FEVEREIRO DE 2008.

**Art. 1º** - Fica alterado o Parágrafo único do Art. 69 da Lei Complementar 11/2008, de 18 de fevereiro de 2008:

“Art. 69 - ...

**Parágrafo único** - Mediante autorização do servidor, poderá haver consignação em folha de pagamento em favor de terceiros, a critério da administração e com reposição de custos, até o limite de trinta e cinco por cento da remuneração.”

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo sua vigência até 31/12/2023.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO  
PLANALTO, EM 19 DE JANEIRO DE 2023.


  
ÉLIO GILBERTO LUZ DE FREITAS  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE  
SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

RECEBIDO

DATA: 19 / 01 / 2023

HORA: 15 / 45 Nº. 09

  
ASSINATURA